São Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º. Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente:

1. Iluminação Pública
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações

II - Ampliação de Iluminação Pública de Engº Coelho, verba, essa, que será suplementada em Cr$ 2.000,00; e

2. Serviço de Água e Esgotos
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas

VIII - Represamento de Água e Aumento do Existente, suplementação, essa, a ser feita de Cr$ 300,00.

Artigo 2º Para ocorrer a tais despesas, anular-se-á o total das suplementações acima, isto é, Cr$ 2.300,00, do crédito especial aberto através da Lei nº 1.001, de 16 de junho de 1972.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitangueiras, 29 de novembro de 1972.

Jacob Stein

Jacob Stein, Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira,
Secretário.

José Augusto de Oliveira

Lei nº 1.059.
{Projeto de lei nº 96/72}

Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, no valor de Cr$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros), na seguinte rubrica orçamentária do Orçamento em execução:

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.0 Serviços de Terceiros

01. Publicações, Serviço de Impressão de Jornais e Revistas.

Artigo 2º Para ocorrer às despesas em aprego, onerar-se-ão os recursos da diferença, positiva, verificada entre a receita orçada e a arrecadada e serão escrituradas pela Contadoria Municipal na rubrica "Excesso de Arrecadação Verificado no Corrente Exercício".

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 29 de novembro de 1972.

Jacob Stein, Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira,
Secretário.

José Augusto de Oliveira